



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 278, de
28 de novembro de 1975.

Dispõe sobre concessão de abono-
extraordinário e único, aos fun-
cionários do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribui-
ções legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte
Resolução:


Artigo 1º - Fica a Mesa autorizada a conceder, no mês de dezembro do
corrente exercício, a cada funcionário da Câmara, um abo-
no extraordinário e único, na importância fixa de Cr\$.
100,00 (cem cruzeiros).

Artigo 2º - A despesa com a execução desta Resolução correrá por con-
ta da dotação 1 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, reservada ao
Legislativo no Orçamento Geral do Município, sem aumento-
da Despesa fixada.

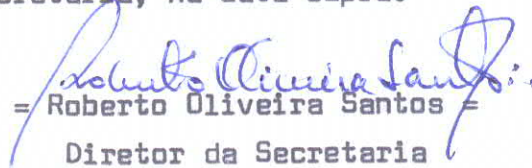
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, ao vinte e oito dias do mês de no-
vembro de mil novecentos e setenta e cinco.


= Antonio Carlos Ayrosa Rangel =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvelho dos Santos =
1º Secretário

Publicada, nesta Secretaria, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria